



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.075, DE 14 DE ABRIL DE 1994

"Revoga a Lei nº 722/79, de 26 de novembro de 1979, que altera o destino de uso do salão embaixo da rampa da Praça do Rosário."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 722/79, de 26 de novembro de 1979, que "ALTERA O DESTINO DE USO DO SALÃO EMBAIXO DA RAMPADA DA PRAÇA DO ROSÁRIO", em todos os seus artigos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 14 de abril de 1994

JORGE RICARDO DE R. CHADUD

Prefeito